CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 65/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 10/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução de valor do contrato original nº 94/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:
Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduíno Boll, em atenção ao e Processo SCC nº 0003174/2022 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 01); e
Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduíno Boll, em atenção ao Processo SCC nº 0023187/2021 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 02), tudo conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, até 01/06/2023, e fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 70 (Setenta) dias, até 30/12/2022, em virtude das condições climáticas e considerando que houve uma alteração do projeto de drenagem, com inclusão de drenos longitudinais e bueiros buscando desviar as águas e evitar o seu acúmulo na estrutura do pavimento, assegurando a integridade do corpo estradal. A alteração do projeto de drenagem resultou na inclusão de serviços adicionais, não previstos inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo

encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 94/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCELIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato